Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 1 , DE 2025 AO PROJETO DE LEI N° 196 DE 2025
(Proponente: Vereador Xavier/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/12/25
Protocolo

Emenda Modificativa e Aditiva

Modifica a redação do inciso XI, e acrescenta os incisos XXI e XXII todos do Art. 42-C, constante no art. 3° do projeto de lei n° 196, de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

Art. 42-C .....

I - .....

.....

XI - realizar ações para o fortalecimento dos serviços de prevenção do uso indevido de drogas e recuperação do dependente químico, bem como, ações de capacitação, lazer, cultura, esporte, qualificação profissional e ainda, de apoio à inserção e reinserção social e ao mercado de trabalho;

.....

XXI - promover e organizar ações educativas, voltadas para a mudança cultural de valores e costumes familiares e da sociedade, direcionadas à política de prevenção e combate às drogas;

XXII - elaborar projetos em prol da política de prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas nas esferas de sua competência, a fim de acessar recursos nas diversas esferas de governo.

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 8 de dezembro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aprimorar o Projeto de Lei n° 196 de 2025, tornando mais claras e completas as ações do Município na política de prevenção e enfrentamento às drogas.

A nova redação do inciso XI reforça a importância de ações integradas que envolvam prevenção, recuperação, capacitação e reinserção social, garantindo atendimento mais amplo às pessoas dependentes químicas.

A inclusão dos incisos XXI e XXII permite que o Município desenvolva ações educativas de conscientização da população e elabore projetos específicos para captar recursos em outras esferas de governo, ampliando sua capacidade de atuação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Assim, a emenda contribui para tornar a política pública mais eficiente, moderna e alinhada às necessidades da comunidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA